



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ Nº 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 665/07
DE 14 DE MARÇO DE 2007.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 16 da Lei Municipal nº 631 de 09 de agosto de 2006, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Dr. Francisco Teodoro de Faria, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 16 da Lei Municipal nº 631 de 09 de Agosto de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 16 – Poderão participar da eleição dos membros do Conselho Tutelar todos os cidadãos residentes no Município de Vila Rica, em pleno gozo de seus direitos políticos.

Parágrafo Único: Na hipótese de ser eleito servidor da municipalidade, fica autorizada a Cessão do eleito(a), sem prejuízos dos seus direitos e vantagens, podendo optar por um dos vencimentos salariais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

AV. BRASIL, N.º 1.125 – CENTRO – FONE (0XX) 66 – 3554-1309
FONE FAX (0XX) 66 – 3554-1151 CEP: 78.645-000 – VILA RICA – MATO GROSSO.